



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.069, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

Proj. de Lei 75/15 – Autor: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a inclusão de Projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nas metas e prioridades do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 o seguinte Projeto:

1.655- FEHIDRO - Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Art. 2º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 260.380,40 (duzentos e sessenta mil trezentos e oitenta reais e quarenta centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

6.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14.	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
6.14.2.	CENTRO DE PESQUISAS EM CIÊNCIAS		
12.571.0073.1.655	FEHIDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS		
339030	Material de Consumo.....	R\$	1.208,40
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	6.672,00
449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	252.500,00
Fonte Recursos 2-	Transferências e Convênios Estaduais Vinculados		
Aplicação 100.0069	Conv.Fehidro - Fundo Estadual de Recursos Hídricos		

Total..... R\$ 260.380,40

Art. 3º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser repassado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, conforme Contrato FEHIDRO nº 144/2015, durante o exercício de 2015.

Art. 4º- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 DE julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2015, aprovada pela Lei Municipal 5.881 de 27 de junho de 2014, conforme especificações acima.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 5.069, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de setembro de 2015.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 16 de setembro de 2015.